

Resolução CC/iNOVA nº 01/2024

Autoriza a abertura de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para o Hospital e Maternidade Silvio Avidos – HMSA, como filial da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba (matriz).

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA, no uso de suas atribuições previstas nos incisos V e XV do art. 19 do seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4585-R, de 05 de março de 2020, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a abertura de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para o Hospital e Maternidade Silvio Avidos – HMSA, como filial da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba (matriz).

**Parágrafo único.** A denominação da filial será Hospital e Maternidade Silvío Avidos, localizada na Rua Cassiano Castelo, nº 307, Centro, Colatina/ES.

**Art. 2º** Autorizar a abertura de conta bancária de titularidade da filial, bem como todos os demais atos necessários às atividades contábeis e financeiras da iNOVA Capixaba.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Vila Velha, 14 de agosto de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
Presidente do Conselho Curador da Fundação iNOVA Capixaba

REVISÃO	Nº PROCESSO	APROVAÇÃO	DATA	PÁGINAS
00	2024-QBZDV	Conselho Curador	14/08/2024	01

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR  
CC - INOVA - GOVES  
assinado em 15/08/2024 14:54:29 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/08/2024 14:54:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DIANA MARIA SILVEIRA BATISTA (CHEFE DE GABINETE - GAB - INOVA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-GCXW93>